



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 37/2025

Itanhaém, 13 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.667, de 13 de março de 2025, que “Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias e subcategorias de uso previstas no art. 8º da Lei nº 4776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo da Silva

com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



16:37



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.667, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias e subcategorias de uso previstas no art. 8º da Lei nº 4776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais (nR) conforme categorias e subcategorias de uso previstas no art. 8º da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, consta do Anexo Único deste decreto o enquadramento de atividades conforme categorias e subcategorias de uso estabelecidas na referida lei com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. O enquadramento previsto no “caput” deste artigo adota a versão 2.3 da CNAE.

Art. 3º O enquadramento de que trata este decreto será revisto sempre que houver a atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, com a inclusão, alteração ou exclusão de atividades.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

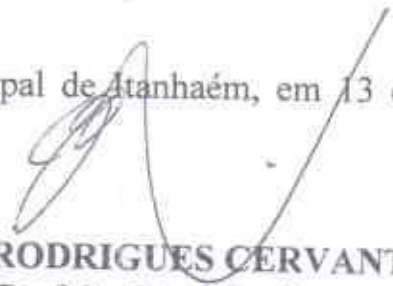
Estado de São Paulo

Art. 4º Nos casos de dúvida de enquadramento, de reenquadramento ou de atividade não relacionada no Anexo Único deste decreto, o enquadramento será realizado mediante deliberação da Comissão Municipal de Planejamento Urbano, com base na competência atribuída pelo art. 64, I, da Lei nº 4.776, de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2025.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Código CNAE 2.2															
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	CB1	CB2	CB3	ND1	ND2	ND3	IC1	IC2	IC3	SA
A					AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PISCICULTURA E AQUICULTURA										
A	01			01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS										
A	01	011		011	Produção de lavouras temporárias										
A	01	011	01.11-1	0111-1	Cultivo de cereais										
A	01	011	01.11-2	0111-2	Cultivo de arroz										*
A	01	011	01.11-3	0111-3	Cultivo de milho										*
A	01	011	01.11-4	0111-4	Cultivo de trigo										*
A	01	011	01.11-5	0111-5	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente										*
A	01	011	01.12-1	0112-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura tempestiva										*
A	01	011	01.12-2	0112-2	Cultivo de algodão herbáceo										*
A	01	011	01.12-3	0112-3	Cultivo de juta										*
A	01	011	01.12-4	0112-4	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente										*
A	01	011	01.13-A	0113-A	Cultivo de cana-de-açúcar										*
A	01	011	01.13-B	0113-B	Cultivo de cana-de-açúcar										*
A	01	011	01.13-C	0113-C	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-D	0113-D	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-E	0113-E	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-F	0113-F	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-G	0113-G	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-H	0113-H	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-I	0113-I	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-J	0113-J	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-K	0113-K	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-L	0113-L	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-M	0113-M	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-N	0113-N	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-O	0113-O	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-P	0113-P	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-Q	0113-Q	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-R	0113-R	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-S	0113-S	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-T	0113-T	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-U	0113-U	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-V	0113-V	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-W	0113-W	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-X	0113-X	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-Y	0113-Y	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.13-Z	0113-Z	Cultivo de fumo										*
A	01	012		012	Horticultura e floricultura										*
A	01	012		012	Horticultura										*
A	01	012	01.21-1	0121-1	Horticultura, espécie morango										*
A	01	012	01.21-2	0121-2	Cultivo de morango										*
A	01	012	01.21-3	0121-3	Cultivo de flores e plantas ornamentais										*
A	01	012	01.21-4	0121-4	Cultivo de flores e plantas ornamentais										*
A	01	012		012	Produção de lavouras permanentes										*
A	01	012	01.22-1	0122-1	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-2	0122-2	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-3	0122-3	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-4	0122-4	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-5	0122-5	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-6	0122-6	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-7	0122-7	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-8	0122-8	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-9	0122-9	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-0	0122-0	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-1	0122-1	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-2	0122-2	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-3	0122-3	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-4	0122-4	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-5	0122-5	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-6	0122-6	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-7	0122-7	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-8	0122-8	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-9	0122-9	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-0	0122-0	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-1	0122-1	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-2	0122-2	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-3	0122-3	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-4	0122-4	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-5	0122-5	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-6	0122-6	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-7	0122-7	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-8	0122-8	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-9	0122-9	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-0	0122-0	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-1	0122-1	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-2	0122-2	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-3	0122-3	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-4	0122-4	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-5	0122-5	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-6	0122-6	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-7	0122-7	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-8	0122-8	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-9	0122-9	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-0	0122-0	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-1	0122-1	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-2	0122-2	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-3	0122-3	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-4	0122-4	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-5	0122-5	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-6	0122-6	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-7	0122-7	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-8	0122-8	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-9	0122-9	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-0	0122-0	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-1	0122-1	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-2	0122-2	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-3	0122-3	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-4	0122-4	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-5	0122-5	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-6	0122-6	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-7	0122-7	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-8	0122-8	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-9	0122-9	Cultivo de laranja										*
A	01	012	01.22-0	0122-0	Cultivo de laranja										*

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A	01	016	01.03-6	0103-6/00	Atividades de pós-colheita				*
A	01	017		017	Caça e serviços relacionados				
A	01	017	01.70-3	0170-3	Caça e serviços relacionados				
A	01	017	01.70-6	0170-6/00	Caça e serviços relacionados				
A	02			02	PRODUÇÃO FLORESTAL				
A	02	021		021	Produção florestal - florestas plantadas				
A	02	021	02.10-1	0210-1	Produção florestal - florestas plantadas				
A	02	021	02.10-1	0210-1/01	Cultivo de eucalipto				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/03	Cultivo de pinus				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/04	Cultivo de taeca				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e taeca				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/09	Produção de isopor de acácia-negra - florestas plantadas				*
A	02	021	02.10-1	0210-1/99	Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas				*
A	02	022		022	Produção florestal - florestas nativas				
A	02	022	02.20-9	0220-9	Produção florestal - florestas nativas				
A	02	022	02.20-9	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas				*
A	02	022	02.20-9	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas				*
A	02	022	02.20-9	0220-9/03	Coleta de cascas-de-pau em florestas nativas				*
A	02	022	02.20-9	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas				*
A	02	022	02.20-9	0220-9/05	Coleta de pinho em florestas nativas				*
A	02	022	02.20-9	0220-9/99	Conservação de florestas nativas				*
A	02	022	02.20-9	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas				*
A	02	023		023	Atividades de apoio à produção florestal				
A	02	023	02.30-4	0230-4	Atividades de apoio à produção florestal				
A	02	023	02.30-6	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal				*
A	03			03	PESCA E AQUICULTURA				
A	03	031		031	Pesca				
A	03	031	03.11-6	0311-6	Pesca em água salgada				
A	03	031	03.11-6	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada				*
A	03	031	03.11-6	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada				*
A	03	031	03.11-6	0311-6/03	Coleta de surtos produtivos marinhos				*
A	03	031	03.11-6	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada				*
A	03	031	03.12-4	0312-4	Pesca em água doce				
A	03	031	03.12-4	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce				*
A	03	031	03.12-4	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce				*
A	03	031	03.12-4	0312-4/03	Coleta de surtos produtivos aquáticos de água doce				*
A	03	031	03.12-4	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce				*
A	03	032		032	Aquicultura				
A	03	032	03.21-8	0321-8	Aquicultura em água salgada e salobra				
A	03	032	03.21-8	0321-8/01	Criação de peixes em água salgada e salobra				*
A	03	032	03.21-8	0321-8/02	Criação de crustáceos em água salgada e salobra				*
A	03	032	03.21-8	0321-8/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra				*
A	03	032	03.21-8	0321-8/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra				*
A	03	032	03.21-8	0321-8/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra				*
A	03	032	03.21-8	0321-8/99	Cultivo e introdução de estruturas em água salgada e salobra não especificados anteriormente				*
A	03	032	03.22-1	0322-1	Aquicultura em água doce				
A	03	032	03.22-1	0322-1/01	Criação de peixes em água doce				*
A	03	032	03.22-1	0322-1/02	Criação de camarões em água doce				*
A	03	032	03.22-1	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce				*
A	03	032	03.22-1	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce				*
A	03	032	03.22-1	0322-1/05	Reprodução				*
A	03	032	03.22-1	0322-1/99	Criação de peixes				*
A	03	032	03.22-1	0322-1/99	Criação de peixes				*
A	03	032	03.22-1	0322-1/99	Criação de peixes				*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



C	10	106		106	Mixagem, fabricação de produtos antidiarreicos e de alimentos para animais														
C	10	106	10.61-9	1061-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz														
C	10	106	10.62-9	1062-9/01	Beneficiamento de arroz														
C	10	106	10.62-9	1062-9/02	Fabricação de produtos do arroz														
C	10	106	10.63-7	1063-7	Mixagem de trigo e fabricação de derivados														
C	10	106	10.63-7	1063-7/01	Mixagem de trigo e fabricação de derivados														
C	10	106	10.63-5	1063-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados														
C	10	106	10.63-5	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados														
C	10	106	10.63-3	1063-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho														
C	10	106	10.63-3	1063-3/01	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho														
C	10	106	10.63-1	1063-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho														
C	10	106	10.63-1	1063-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais														
C	10	106	10.63-1	1063-1/02	Fabricação de óleos de milho em bruto														
C	10	106	10.63-3	1063-3/03	Fabricação de óleos de milho refinado														
C	10	106	10.63-0	1063-0	Fabricação de alimentos para animais														
C	10	106	10.63-0	1063-0/01	Fabricação de alimentos para animais														
C	10	106	10.63-4	1063-4	Mixagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente														
C	10	106	10.63-4	1063-4/02	Mixagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente														
C	10	107		107	Fabricação e refino de açúcar														
C	10	107	10.71-6	1071-6	Fabricação de açúcar em bruto														
C	10	107	10.71-6	1071-6/01	Fabricação de açúcar em bruto														
C	10	107	10.71-6	1071-6	Fabricação de açúcar refinado														
C	10	107	10.71-6	1071-6/02	Fabricação de açúcar de cana refinado														
C	10	107	10.71-4	1071-4/02	Fabricação de açúcar em outros graus (dentros) e de levedura														
C	10	108		108	Torrificação e moagem de café														
C	10	108	10.81-2	1081-2	Torrificação e moagem de café														
C	10	108	10.81-3	1081-3/01	Beneficiamento de café														
C	10	108	10.81-3	1081-3/02	Torrificação e moagem de café														
C	10	108	10.81-1	1081-1	Fabricação de produtos à base de café														
C	10	108	10.81-1	1081-1/00	Fabricação de produtos à base de café														
C	10	109		109	Fabricação de outros produtos alimentícios														
C	10	109	10.91-1	1091-1	Fabricação de produtos de panificação														
C	10	109	10.91-2	1091-2/01	Fabricação de produtos de panificação industrial														
C	10	109	10.91-1	1091-1/02	Fabricação de produtos de pastaria e confeitaria com predominância de produção artesanal														
C	10	109	10.91-4	1091-4	Fabricação de biscoitos e bolachas														
C	10	109	10.91-0	1091-0/02	Fabricação de biscoitos e bolachas														
C	10	109	10.91-7	1091-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolate e fondantes														
C	10	109	10.91-7	1091-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates														
C	10	109	10.91-7	1091-7/02	Fabricação de frutos cristalizados, doces e semelhantes														
C	10	109	10.91-5	1091-5/00	Fabricação de massas alimentícias														
C	10	109	10.91-5	1091-5/01	Fabricação de massas alimentícias														
C	10	109	10.91-3	1091-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos														
C	10	109	10.91-3	1091-3/01	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos														
C	10	109	10.91-1	1091-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos														
C	10	109	10.91-1	1091-1/02	Fabricação de alimentos e pratos prontos														
C	10	109	10.91-4	1091-4	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente														
C	10	109	10.91-4	1091-4/01	Fabricação de margine														
C	10	109	10.91-4	1091-4/02	Fabricação de geleias alimentícias														
C	10	109	10.91-4	1091-4/03	Fabricação de fermentos e leveduras														
C	10	109	10.91-4	1091-4/04	Fabricação de geleias comuns														
C	10	109	10.91-4	1091-4/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)														
C	10	109	10.91-4	1091-4/06	Fabricação de substâncias naturais e artificiais														
C	10	109	10.91-6	1091-6/01	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares														
C	10	109	10.91-6	1091-6/02	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente														
C	11			11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS														
C	11	111		111	Fabricação de bebidas alcoólicas														
C	11	111		111	Fabricação de bebidas alcoólicas														
C	11	111		111	Fabricação de bebidas alcoólicas														
C	11	111		111	Fabricação de outras aguardientes e bebidas destiladas														

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



C	20	332	23.30-0	3320-3/11	Fabricação de artefatos de reforço para uso na construção			*	*	
C	20	333	23.30-0	3330-3/14	Fabricação de cunhas pré-tensionadas de concreto			*	*	
C	20	334	23.30-0	3330-3/15	Preparação de massas de concreto e argamassas para construção			*	*	
C	20	335	23.30-0	2330-3/16	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			*	*	
C	20	336		334	Fabricação de produtos cerâmicos					
C	20	337	23.43-9	2343-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários					
C	22	234	23.43-0	2342-0/10	Fabricação de produtos cerâmicos refratários			*	*	*
C	22	234	23.43-7	2342-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural de construção					
C	28	236	23.40-7	2342-7/11	Fabricação de azulejos e pisos			*	*	*
C	28	236	23.44-7	2342-7/12	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos			*	*	*
C	21	238	23.49-4	2349-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-estruturais não especificados anteriormente					
C	21	239	23.49-4	2349-4/11	Fabricação de material sanduíche de cerâmica			*	*	*
C	21	239	23.49-4	2349-4/14	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente			*	*	*
C	20	239		239	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos					
C	23	239	23.93-0	2393-0	Aparelhamento de e outros trabalhos em pedras					
C	28	239	23.93-0	2393-0/11	Britamento de pedras, osso associado à extração			*	*	*
C	28	239	23.93-0	2393-0/14	Aparelhamento de pedras para construção, osso associado à extração			*	*	*
C	28	239	23.93-0	2393-0/15	Aparelhamento de pedras e extração de resíduos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			*	*	
C	28	239	23.93-0	2393-0	Fabricação de cal e gesso					
C	28	239	23.93-0	2393-0/10	Fabricação de cal e gesso					*
C	28	239	23.99-1	2399-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente					
C	28	239	23.99-1	2399-1/11	Decoração, inscrição, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, vidro, vidro e cristal			*	*	*
C	28	239	23.99-1	2399-1/12	Fabricação de abrasivos				*	
C	28	239	23.99-1	2399-1/14	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			*	*	*
C	34			34	METALURGIA					
C	34	341		341	Produção de ferro-gusa e de ferrugas					
C	34	342	34.11-1	3411-1	Produção de ferro-gusa					
C	34	343	34.13-0	3413-0/10	Produção de ferro-gusa					*
C	34	343	34.13-0	3413-0	Produção de ferrugens					
C	34	343	34.13-0	3413-0/10	Produção de ferrugens					*
C	34	343		343	Siderurgia					
C	34	342	34.21-1	3421-1	Produção de semi-acabados de aço					
C	34	342	34.23-4	3423-4/10	Produção de semi-acabados de aço					*
C	34	342	34.23-0	3423-0	Produção de laminados planos de aço					
C	34	342	34.23-0	3423-0/11	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não					*
C	34	342	34.23-0	3423-0/12	Produção de laminados planos de aço especiais					*
C	34	342	34.23-7	3423-7	Produção de laminados longos de aço					
C	34	342	34.23-7	3423-7/11	Produção de tubos de aço sem costura					*
C	34	342	34.23-7	3423-7/12	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos					*
C	34	342	34.24-0	3424-0	Produção de relaminados, trellados e perfilados de aço					
C	34	342	34.24-0	3424-0/11	Produção de anilhas de aço					*
C	34	342	34.24-0	3424-0/12	Produção de laminados, trellados e perfilados de aço, exceto anilhas					*
C	34	343		343	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura					
C	34	343	34.31-4	3431-4	Produção de tubos de aço com costura					
C	34	343	34.33-0	3433-0/10	Produção de tubos de aço com costura					*
C	34	343	34.33-0	3433-0	Produção de outros tubos de ferro e aço					
C	34	343	34.33-0	3433-0/10	Produção de outros tubos de ferro e aço					*
C	34	344		344	Meturgia com metais não-ferrosos					
C	34	344	34.41-0	3441-0	Meturgia de alumínio e suas ligas					
C	34	344	34.43-0	3443-0/11	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias					*
C	34	344	34.43-0	3443-0/12	Produção de laminados de alumínio					*
C	34	344	34.43-0	3443-0	Meturgia dos metais preciosos					
C	34	344	34.43-0	3443-0/10	Meturgia dos metais preciosos					*
C	34	344	34.43-1	3443-1	Meturgia do cobre					
C	34	344	34.43-4	3443-4/10	Meturgia do cobre					*
C	34	344	34.43-1	3443-1	Meturgia do zinco					
C	34	344	34.43-1	3443-1	Meturgia do zinco					*
C	34	344	34.49-1	3449-1	Meturgia de outros metais não-ferrosos					
C	34	344	34.49-1	3449-1/11	Produção de alumínio e ligas para galvanoplastia					*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



C	38	346	34.09-1	3405-1/00	Mistura de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificadas anteriormente				*		
C	38	345		340	Fundição						
C	38	345	34.11-2	3451-2	Fundição de ferro e aço						
C	38	345	34.10-1	3451-0/00	Fundição de ferro e aço				*		
C	38	345	34.12-4	3452-4	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas						
C	38	345	34.10-1	3451-0/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas				*		
C	35			35	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
C	35	351		351	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldearia pesada						
C	35	351	35.11-0	3511-0	Fabricação de estruturas metálicas						
C	35	351	35.12-8	3511-8/00	Fabricação de estruturas metálicas				*		
C	35	351	35.12-8	3512-8	Fabricação de esquadrias de metal						
C	35	351	35.12-8	3512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal				*	*	
C	35	351	35.13-4	3513-4	Fabricação de obras de caldearia pesada						
C	35	351	35.13-4	3513-4/00	Fabricação de obras de caldearia pesada				*		
C	35	352		352	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras						
C	35	352	35.21-7	3521-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central						
C	35	352	35.21-7	3521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				*		
C	35	352	35.22-5	3522-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos						
C	35	352	35.22-5	3522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos				*		
C	35	353		353	Perfuração, estampagem, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais						
C	35	353	35.33-4	3533-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas				*	*	*
C	35	353	35.33-4	3533-4/00	Produção de forjados de aço				*	*	*
C	35	353	35.33-4	3533-4/01	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas				*		
C	35	353	35.32-2	3532-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó						
C	35	353	35.32-2	3532-2/00	Produção de artefatos estampados de metal				*	*	*
C	35	353	35.33-4	3533-4/00	Metalurgia do pó				*		
C	35	353	35.33-0	3533-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais						
C	35	353	35.33-0	3533-0/01	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais			*	*		
C	35	353	35.33-0	3533-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais				*	*	*
C	35	354		354	Fabricação de artigos de caldearia, de serralaria e ferramentas						
C	35	354	35.41-1	3541-1	Fabricação de artigos de caldearia						
C	35	354	35.41-1	3541-1/00	Fabricação de artigos de caldearia				*	*	*
C	35	354	35.42-0	3542-0	Fabricação de artigos de serralaria, exceto esquadrias						
C	35	354	35.42-0	3542-0/00	Fabricação de artigos de serralaria, exceto esquadrias				*		
C	35	354	35.43-0	3543-0	Fabricação de ferramentas						
C	35	354	35.43-0	3543-0/00	Fabricação de ferramentas				*	*	*
C	35	355		355	Fabricação de equipamentos bélicos pesados, armas e munições						
C	35	355	35.50-1	3550-1	Fabricação de equipamentos bélicos pesados, armas e munições						
C	35	355	35.50-1	3550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate						*
C	35	355	35.50-1	3550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições						*
C	35	356		356	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente						
C	35	356	35.51-8	3561-8	Fabricação de embalagens metálicas						
C	35	356	35.51-8	3561-8/00	Fabricação de embalagens metálicas				*	*	*
C	35	356	35.51-0	3562-0	Fabricação de produtos de revestidos de metal						
C	35	356	35.51-0	3562-0/01	Fabricação de produtos de revestidos de metal padronizados						*
C	35	356	35.51-0	3562-0/02	Fabricação de produtos de revestidos de metal, exceto padronizados						*
C	35	356	35.51-4	3563-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal						
C	35	356	35.51-4	3563-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal				*	*	*
C	35	357	35.52-2	3569-2	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente						
C	35	357	35.52-2	3569-2/01	Serviço de verificação de amarras metálicas para a construção				*	*	*
C	35	357	35.52-2	3569-2/02	Serviço de corte e dobra de metais				*	*	*
C	35	357	35.52-2	3569-2/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente				*	*	*
C	35			35	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS						
C	35	361		361	Fabricação de componentes eletrônicos						
C	35	361	36.10-0	3610-0	Fabricação de componentes eletrônicos						
C	35	361	36.10-0	3610-0/01	Fabricação de equipamentos de informática				*	*	
C	35	361	36.10-0	3610-0/02	Fabricação de equipamentos de informática				*	*	
C	35	362	36.21-5	3621-5	Fabricação de equipamentos de informática				*	*	
C	35	362	36.21-5	3621-5/00	Fabricação de equipamentos de informática				*	*	

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



C	32	329	32.99-0	3299-0/99	Manutenção de eletros, TVs, etc. especificadas anteriormente			*	*	*			
C	32	329	32.99-0	3299-0/99	Manutenção de eletros, TVs, etc. especificadas anteriormente			*	*	*			
C	32			88	MANTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
C	32	321		821	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos								
C	32	321	32.12-2	3212-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos								
C	32	321	32.12-2	3212-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	*	*						
C	32	321	32.12-1	3212-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos								
C	32	321	32.12-1	3212-1/92	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	*	*	*					
C	32	321	32.12-1	3212-1/93	Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e equipamentos, test e equipamentos de medição	*	*	*					
C	32	321	32.12-1	3212-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	*	*	*					
C	32	321	32.12-4	3212-4	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos								
C	32	321	32.12-6	3212-6/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e máquinas elétricas	*	*	*					
C	32	321	32.12-6	3212-6/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	*	*	*					
C	32	321	32.12-6	3212-6/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e máquinas elétricas, não especificadas anteriormente	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica								
C	32	321	32.14-7	3214-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/04	Manutenção e reparação de compressores	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para frota industrial	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e condicionamento para uso industrial e comercial	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para tráfego e elevação de cargas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de esteira, catenária e de cunha equidistantes (exceto esteiras para esteiras)	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, não especificados anteriormente	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a construção e extração de petróleo	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de carvão	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/16	Manutenção e reparação de sistemas, exceto agrícolas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de levantamento, armazenamento e distribuição, exceto minerais	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramentas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de cimento, papéis e fibras	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, de couro e calçados	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, vidro e pedras e argilas	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do vidro	*	*	*					
C	32	321	32.14-7	3214-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial e não especificados anteriormente	*	*	*					
C	32	321	32.15-6	3215-6	Manutenção e reparação de veículos ferroviários								
C	32	321	32.18-6	3218-6/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	*	*						
C	32	321	32.18-5	3218-5	Manutenção e reparação de aeronaves								
C	32	321	32.18-5	3218-5/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	*	*						
C	32	321	32.18-5	3218-5/02	Manutenção de aeronaves na pista	*	*						
C	32	321	32.17-1	3217-1	Manutenção e reparação de embarcações								
C	32	323	32.17-1	3217-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	*	*						
C	32	323	32.17-1	3217-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	*	*	*					
C	32	323	32.19-8	3219-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	*	*	*					
C	32	323	32.19-8	3219-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	*	*	*					
C	32	322		822	Instalação de máquinas e equipamentos								
C	32	322	32.21-0	3221-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais								
C	32	322	32.21-0	3221-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	*	*					
C	32	322	32.25-9	3225-9	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente								
C	32	322	32.25-9	3225-9/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	*	*	*					
C	32	322	32.25-9	3225-9/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	*	*	*					
3					ELETRICIDADE E GÁS								
B	35			85	Autenticar documento em /autenticidade								
B	35			85	com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP								
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6	3515-6							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6	3515-6							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/01	3515-6/01							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/02	3515-6/02							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/03	3515-6/03							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/04	3515-6/04							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/05	3515-6/05							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/06	3515-6/06							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/07	3515-6/07							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/08	3515-6/08							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/09	3515-6/09							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/10	3515-6/10							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/11	3515-6/11							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/12	3515-6/12							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/13	3515-6/13							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/14	3515-6/14							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/15	3515-6/15							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/16	3515-6/16							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/17	3515-6/17							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/18	3515-6/18							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/19	3515-6/19							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/20	3515-6/20							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/21	3515-6/21							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/22	3515-6/22							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/23	3515-6/23							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/24	3515-6/24							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/25	3515-6/25							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/26	3515-6/26							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/27	3515-6/27							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/28	3515-6/28							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/29	3515-6/29							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/30	3515-6/30							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/31	3515-6/31							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/32	3515-6/32							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/33	3515-6/33							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/34	3515-6/34							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/35	3515-6/35							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/36	3515-6/36							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/37	3515-6/37							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/38	3515-6/38							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/39	3515-6/39							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/40	3515-6/40							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/41	3515-6/41							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/42	3515-6/42							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/43	3515-6/43							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/44	3515-6/44							
B	35	351	35.15-6	3515-6	3515-6/45	3515-6/45							
B													

42	421		421	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais			
42	421	42.11-0	4211-0	Construção de rodovias e ferrovias			
42	421	42.11-1	4211-1/01	Construção de ferrovias e metrô	*	*	*
42	421	42.11-8	4211-1/02	Preparação para instalação em pistas rodoviárias e aeroportos	*	*	*
42	421	42.12-0	4212-0	Construção de obras de arte especiais			
42	421	42.12-0	4212-0/01	Construção de obras de arte especiais	*	*	*
42	421	42.13-8	4213-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
42	421	42.19-8	4219-8/01	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	*	*	*
42	422		422	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			
42	422	42.21-0	4221-0	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações			
42	422	42.21-0	4221-0/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	*	*	*
42	422	42.21-0	4221-0/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	*	*	*
42	422	42.21-0	4221-0/03	Maintenance de redes de distribuição de energia elétrica	*	*	*
42	422	42.21-0	4221-0/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	*	*	*
42	422	42.21-0	4221-0/05	Maintenance de estações e redes de telecomunicações	*	*	*
42	422	42.22-7	4222-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas			
42	422	42.22-7	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	*	*	*
42	422	42.22-7	4222-7/02	Obras de irrigação	*	*	*
42	422	42.23-0	4223-0	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto			
42	422	42.23-0	4223-0/01	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	*	*	*
42	423		423	Construção de outras obras de infra-estrutura			
42	423	42.31-0	4231-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais			
42	423	42.31-0	4231-0/01	Obras portuárias, marítimas e fluviais	*	*	*
42	423	42.32-8	4232-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas			
42	423	42.32-8	4232-8/01	Montagem de estruturas metálicas	*	*	*
42	423	42.32-8	4232-8/02	Obras de montagem industrial	*	*	*
42	424	42.39-5	4239-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
42	424	42.39-5	4239-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	*	*	*
42	424	42.39-5	4239-5/02	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	*	*	*
42	425		425	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			
42	425		425	Demolição e preparação do terreno			
42	425	42.11-8	4251-0	Demolição e preparação de canteiros de obras			
42	425	42.11-8	4251-0/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	*	*	*
42	425	42.11-8	4251-0/02	Preparação de canteiros e limpeza de terreno	*	*	*
42	425	42.11-8	4251-0	Perfurações e sondagens			
42	425	42.11-8	4251-0/01	Perfurações e sondagens	*	*	*
42	425	42.13-4	4253-4	Obras de aterramento			
42	425	42.13-4	4253-4/01	Obras de aterramento	*	*	*
42	425	42.19-8	4259-8	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
42	425	42.19-8	4259-8/01	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	*	*	*
42	426		426	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			
42	426	42.21-0	4261-5	Instalações elétricas			
42	426	42.21-0	4261-5/01	Instalação e manutenção elétrica	*	*	*
42	426	42.22-5	4262-1	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração			
42	426	42.22-5	4262-1/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	*	*	*
42	426	42.22-5	4262-1/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	*	*	*
42	426	42.22-5	4262-1/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	*	*	*
42	427	42.29-1	4279-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
42	427	42.29-1	4279-1/01	Instalação de painéis solários	*	*	*
42	427	42.29-1	4279-1/02	Instalação de equipamentos para navegação e navegação marítima, fluvial e lacustre	*	*	*
42	427	42.29-1	4279-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e estruturas similares	*	*	*
42	427	42.29-1	4279-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	*	*	*
42	427	42.29-1	4279-1/05	Tratamento térmico, acústico ou de vibração	*	*	*
42	427	42.29-1	4279-1/06	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	*	*	*
42	428		428	Obras de acabamento			
42	428	42.30-4	4280-4	Acabamento			
42	428	42.30-4	4280-4/01	Obras de acabamento em gesso e estuque	*	*	*

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



43	432	43.20-4	4330-0/4	Serviço de pintura de fachada em geral	*	*	*
43	432	43.20-6	4330-0/6	Aplicação de revestimento à ou reboco em interiores e exteriores	*	*	*
43	432	43.20-4	4330-0/4	Outras obras de acabamento de construção	*	*	*
43	433		4331	Outros serviços especializados para construção			
43	433	43.30-4	4331-4	Obras de fundações			
43	433	43.30-6	4331-6/0	Obras de fundações	*	*	*
43	433	43.30-1	4331-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
43	433	43.30-1	4331-1/1	Acondicionamento de obras	*	*	*
43	433	43.30-1	4331-1/2	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas semelhantes	*	*	*
43	433	43.30-1	4331-1/3	Obras de alvenaria	*	*	*
43	433	43.30-1	4331-1/4	Serviço de instalação e funcionamento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	*	*	*
43	433	43.30-1	4331-1/5	Perfuração e construção de poços de água	*	*	*
43	433	43.30-1	4331-1/9	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	*	*	*
0							
43	433		43	COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
43	433		43	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
43	433		431	Comércio de veículos automotores			
43	433	43.11-1	4311-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores			
43	433	43.11-5	4311-5/1	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários leves	*	*	*
43	433	43.11-1	4311-1/1	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	*	*	*
43	433	43.11-1	4311-1/3	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	*	*	*
43	433	43.11-1	4311-1/4	Comércio por atacado de caminhões leves e pesados	*	*	*
43	433	43.11-1	4311-1/5	Comércio por atacado de ônibus e semi-ônibus novos e usados	*	*	*
43	433	43.11-1	4311-1/6	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	*	*	*
43	433	43.11-9	4311-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
43	433	43.11-9	4311-9/1	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	*	*	*
43	433	43.11-9	4311-9/2	Comércio em consignação de veículos automotores	*	*	*
43	433		432	Manutenção e reparação de veículos automotores			
43	433	43.20-0	4320-0	Manutenção e reparação de veículos automotores			
43	433	43.20-0	4320-0/1	Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	*	*	*
43	433	43.20-0	4320-0/2	Serviço de tintagem ou pintura a jato de veículos automotores	*	*	*
43	433	43.20-0	4320-0/3	Serviço de alinhamento e reparação elétrica de veículos automotores	*	*	*
43	433	43.20-0	4320-0/4	Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	*	*	*
43	433	43.20-0	4320-0/5	Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	*	*	*
43	433	43.20-0	4320-0/6	Serviço de troca de óleo para veículos automotores	*	*	*
43	433	43.20-0	4320-0/7	Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	*	*	*
43	433	43.20-0	4320-0/8	Serviço de jockey	*	*	*
43	433		433	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
43	433	43.30-7	4330-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
43	433	43.30-7	4330-7/1	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	*	*	*
43	433	43.30-7	4330-7/2	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	*	*	*
43	433	43.30-7	4330-7/3	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	*	*	*
43	433	43.30-7	4330-7/4	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	*	*	*
43	433	43.30-7	4330-7/5	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	*	*	*
43	433	43.30-7	4330-7/6	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	*	*	*
43	433	43.41-2	4341-2	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
43	433	43.41-2	4341-2/1	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios			
43	433	43.41-2	4341-2/2	Comércio por atacado de motocicletas e motorinas	*	*	*
43	433	43.41-2	4341-2/3	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motorinas	*	*	*
43	433	43.41-2	4341-2/4	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motorinas	*	*	*
43	433	43.41-2	4341-2/5	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motorinas	*	*	*
43	433	43.41-1	4341-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios			
43	433	43.41-1	4341-1/1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motorinas, peças e acessórios	*	*	*
43	433	43.41-1	4341-1/2	Comércio em consignação de motocicletas e motorinas	*	*	*
43	433	43.41-9	4341-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motorinas			
43	433	43.41-9	4341-9/1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motorinas, peças e acessórios	*	*	*
43	433	43.41-9	4341-9/2	Comércio em consignação de motocicletas e motorinas	*	*	*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0	40	400	4021-3	4021-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola, partes e peças	*	*		
0	40	400	4021-1	4021-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças				
0	40	400	4022-5	4022-5/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para transporte, agrícolas e construção, partes e peças	*	*		
0	40	400	4021-0	4021-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças				
0	40	400	4023-0	4023-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças	*	*		
0	40	400	4024-0	4024-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso eletro-médico-hospitalar, partes e peças				
0	40	400	4024-2	4024-2/00	Medio-hospitalar: partes e peças	*	*		
0	40	400	4021-4	4021-4	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças				
0	40	400	4025-0	4025-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças	*	*		
0	40	400	4025-3	4025-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças				
0	40	400	4026-0	4026-0/00	Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças	*	*		
0	40	400	4026-0	4026-0/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças	*	*		
0	40	407		407	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentais, material elétrico e material de construção				
0	40	407	4071-1	4071-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados				
0	40	407	4071-1	4071-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	*	*		
0	40	407	4072-0	4072-0	Comércio atacadista de ferragens e ferramentais				
0	40	407	4072-0	4072-0/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentais	*	*		
0	40	407	4073-7	4073-7	Comércio atacadista de material elétrico				
0	40	407	4073-7	4073-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	*	*		
0	40	407	4074-5	4074-5	Comércio atacadista de cimento				
0	40	407	4074-5	4074-5/00	Comércio atacadista de cimento	*	*		
0	40	407	4075-2	4075-2	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral				
0	40	407	4075-2	4075-2/00	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	*	*		
0	40	407	4075-0	4075-0/00	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	*	*		
0	40	407	4075-0	4075-0/00	Comércio atacadista de mármores e granitos	*	*		
0	40	407	4075-0	4075-0/01	Comércio atacadista de mármore, espelhos e vitrais	*	*		
0	40	407	4075-0	4075-0/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	*	*		
0	40	407	4075-0	4075-0/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	*	*		
0	40	408		408	Comércio atacadista especializado em outros produtos				
0	40	408	4081-0	4081-0	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP				
0	40	408	4081-0	4081-0/00	Comércio atacadista de álcool carburante, combustível, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por postos de gasolina	*	*		
0	40	408	4081-0	4081-0/02	Comércio atacadista de combustíveis líquidos para transportador aéreo (TJ-3)	*	*		
0	40	408	4081-0	4081-0/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	*	*		
0	40	408	4081-0	4081-0/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	*	*		
0	40	408	4081-0	4081-0/05	Comércio atacadista de lubrificantes	*	*		
0	40	407	4022-4	4022-4	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
0	40	408	4082-0	4082-0/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	*	*		
0	40	408	4083-4	4083-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e similares de base				
0	40	408	4083-4	4083-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e similares de base	*	*		
0	40	408	4084-2	4084-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto sintéticos				
0	40	408	4084-2	4084-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	*	*		
0	40	408	4084-2	4084-2/02	Comércio atacadista de solventes	*	*		
0	40	408	4084-2	4084-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	*	*		
0	40	408	4085-1	4085-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metálicos, exceto para construção				
0	40	408	4085-1	4085-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metálicos, exceto para construção	*	*		
0	40	408	4086-0	4086-0	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens				
0	40	408	4086-0	4086-0/00	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	*	*		
0	40	408	4086-5	4086-5/00	Comércio atacadista de embalagens	*	*	*	
0	40	408	4087-1	4087-1	Comércio atacadista de resíduos e sucatas				
0	40	408	4087-1	4087-1/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	*	*		
0	40	408	4087-1	4087-1/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	*	*		
0	40	408	4087-1	4087-1/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	*	*		
0	40	408	4088-3	4088-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente				
0	40	408	4088-3	4088-3/01	Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis	*	*		
0	40	408	4088-3	4088-3/02	Comércio atacadista de aço e ligas beneficiadas	*	*		
0	40	408	4088-3	4088-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários	*	*		
0	40	408	4089-5	4089-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos genéricos	*	*		
0	40	408	4089-5	4089-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos genéricos	*	*		

Autenticar documento em /inteligidade com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0	47	475	47.50-7	4754-1/01	Comércio varejista de móveis	*	*	*
0	47	475	47.50-7	4754-1/02	Comércio varejista de artigos de madeira	*	*	*
0	47	475	47.50-3	4754-1/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	*	*	*
0	47	475	47.55-3	4755-1	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	*	*	*
0	47	475	47.55-4	4755-1/01	Comércio varejista de lençóis	*	*	*
0	47	475	47.55-5	4755-1/02	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	*	*	*
0	47	475	47.55-1	4756-1	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	*	*	*
0	47	475	47.56-3	4756-1/01	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	*	*	*
0	47	475	47.57-1	4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto para aparelhos eletroeletrônicos para uso profissional, exceto informática e telecomunicações	*	*	*
0	47	475	47.57-1	4757-1/01	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	*	*	*
0	47	475	47.57-1	4757-1/02	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	*	*	*
0	47	475	47.59-9	4759-9	Comércio varejista de artigos de decoração, cortinas e persianas	*	*	*
0	47	475	47.59-8	4759-8/01	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	*	*	*
0	47	475	47.59-8	4759-8/02	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	*	*	*
0	47	475	47.61-0	4761-0	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	*	*	*
0	47	475	47.61-0	4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papeteria	*	*	*
0	47	475	47.63-0	4763-0/01	Comércio varejista de livros	*	*	*
0	47	475	47.63-0	4763-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	*	*	*
0	47	475	47.63-0	4763-0/03	Comércio varejista de artigos de papeteria	*	*	*
0	47	475	47.62-6	4762-6	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	*	*	*
0	47	475	47.62-8	4762-8/01	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	*	*	*
0	47	475	47.62-8	4762-8/02	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	*	*	*
0	47	475	47.63-4	4763-4	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	*	*	*
0	47	475	47.63-4	4763-4/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	*	*	*
0	47	475	47.63-4	4763-4/02	Comércio varejista de artigos esportivos	*	*	*
0	47	475	47.63-2	4763-2/01	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	*	*	*
0	47	475	47.63-4	4763-4/03	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	*	*	*
0	47	475	47.63-6	4763-4/04	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios	*	*	*
0	47	477		477	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos, exceto medicamentos, óleos e artísticas	*	*	*
0	47	477	47.71-7	4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	*	*	*
0	47	477	47.71-7	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	*	*	*
0	47	477	47.71-7	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	*	*	*
0	47	477	47.71-7	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	*	*	*
0	47	477	47.71-7	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	*	*	*
0	47	477	47.72-0	4772-0	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	*	*	*
0	47	477	47.72-0	4772-0/01	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	*	*	*
0	47	477	47.73-3	4763-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	*	*	*
0	47	477	47.73-3	4773-3/01	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	*	*	*
0	47	477	47.74-1	4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica	*	*	*
0	47	479	47.74-1	4774-1/01	Comércio varejista de artigos de óptica	*	*	*
0	47	479		479	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente	*	*	*
0	47	479	47.81-4	4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	*	*	*
0	47	479	47.82-4	4782-4/01	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	*	*	*
0	47	479	47.82-2	4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	*	*	*
0	47	479	47.82-2	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	*	*	*
0	47	479	47.82-2	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	*	*	*
0	47	479	47.83-1	4783-1	Comércio varejista de joias e relógios	*	*	*
0	47	479	47.83-2	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joias	*	*	*
0	47	479	47.83-2	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de joias	*	*	*
0	47	479	47.84-9	4784-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	*	*	*
0	47	479	47.84-9	4784-9/01	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	*	*	*
0	47	479	47.85-7	4785-7	Comércio varejista de artigos usados	*	*	*
0	47	479	47.85-7	4785-7/01	Comércio varejista de artigos usados	*	*	*
0	47	479	47.85-7	4785-7/02	Comércio varejista de outros artigos usados	*	*	*
0	47	479	47.85-0	4785-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	*	*	*
0	47	479	47.85-0	4785-0/01	Comércio varejista de suéteres, blusas e afins	*	*	*
0	47	479	47.85-0	4785-0/02	Comércio varejista de suéteres, blusas e afins	*	*	*
0	47	479	47.85-0	4785-0/03	Comércio varejista de suéteres, blusas e afins	*	*	*
0	47	479	47.85-0	4785-0/04	Comércio varejista de suéteres, blusas e afins	*	*	*
0	47	479	47.85-0	4785-0/05	Comércio varejista de suéteres, blusas e afins	*	*	*

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0	47	478	47.89-0	4789-0/06	Comércio varejista de roupas de adulto e artigos pessoais	*	*	*			
0	47	478	47.89-0	4789-0/07	Comércio varejista de jóias e acessórios para mulheres	*	*	*			
0	47	478	47.89-0	4789-0/08	Comércio varejista de artigos topográficos e para filmagem	*	*	*			
0	47	478	47.89-0	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	*	*	*			
0	47	478	47.89-0	4789-5/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	*	*	*			
0	47	479		479	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista						
0	47	479	47.90-3	4790-1	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista						
H											
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO											
H	49			49	TRANSPORTE TERRESTRE						
H	49	491		491	Transporte ferroviário e metroferroviário						
H	49	491	49.11-0	4911-4	Transporte ferroviário de carga						
H	49	491	49.11-0	4911-4/01	Transporte ferroviário de carga	*	*	*			
H	49	491	49.12-0	4912-4	Transporte metroferroviário de passageiros						
H	49	491	49.13-4	4913-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intramunicipal e interestadual	*	*	*			
H	49	491	49.13-4	4913-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	*	*	*			
H	49	492	49.21-0	4921-0/01	Transporte rodoviário	*	*	*			
H	49	492		492	Transporte rodoviário de passageiros						
H	49	492	49.21-1	4921-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana						
H	49	492	49.21-0	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	*	*	*			
H	49	492	49.21-0	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	*	*	*			
H	49	492	49.22-1	4922-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional						
H	49	492	49.22-0	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	*	*	*			
H	49	492	49.23-0	4923-0/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	*	*	*			
H	49	492	49.23-1	4923-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	*	*	*			
H	49	492	49.23-0	4923-0	Transporte rodoviário de táxi						
H	49	492	49.23-0	4923-0/01	Serviço de táxi	*	*	*			
H	49	492	49.23-0	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	*	*	*			
H	49	492	49.24-0	4924-0	Transporte escolar						
H	49	492	49.24-0	4924-0/01	Transporte escolar	*	*	*			
H	49	492	49.24-0	4924-0	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, exceto transportes rodoviários não especificados						
H	49	492	49.24-0	4924-0/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, exceto em região metropolitana	*	*	*			
H	49	492	49.24-0	4924-0/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional	*	*	*			
H	49	492	49.24-0	4924-0/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	*	*	*			
H	49	492	49.24-0	4924-0/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, instituições interestaduais e internacionais	*	*	*			
H	49	492	49.24-0	4924-0/05	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	*	*	*			
H	49	493		493	Transporte rodoviário de carga						
H	49	493	49.30-2	4930-2	Transporte rodoviário de carga						
H	49	493	49.30-2	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual	*	*	*			
H	49	493	49.30-2	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional	*	*	*			
H	49	493	49.30-2	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	*	*	*			
H	49	493	49.30-2	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	*	*	*			
H	49	494		494	Transporte dutoviário						
H	49	494	49.40-0	4940-0	Transporte dutoviário						
H	49	494	49.40-0	4940-0/01	Transporte dutoviário	*	*	*			
H	49	495		495	Trens turísticos, teleféricos e similares						
H	49	495	49.50-7	4950-7	Trens turísticos, teleféricos e similares						
H	49	495	49.50-7	4950-7/01	Trens turísticos, teleféricos e similares	*	*	*			
H	50			50	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						
H	50	501		501	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso						
H	50	501	50.11-4	5011-4	Transporte marítimo de cabotagem						
H	50	502	50.11-4	5021-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	*	*	*			
H	50	502	50.11-4	5021-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	*	*	*			
H	50	503	50.11-0	5031-0	Transporte marítimo de longo curso						
H	50	503	50.11-0	5031-0/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	*	*	*			
H	50	503	50.11-0	5031-0/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	*	*	*			
H	50	502		502	Autenticar documento em /autenticidade						
H	50	502		502	com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP						
H	50	502		502	nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.						
H	50	502	50.21-0	5021-0/01	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, exceto interestadual	*	*	*			
H	50	502	50.21-0	5021-0/02	Transporte por navegação interior de carga, interestadual, exceto interestadual e internacional, exceto interestadual	*	*	*			

H	50	503	50.51-0	5031.0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares			
H	50	503	50.51-0	5031-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, estadual e federal	*	*	
H	50	503	50.51-0	5031-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto trânsito	*	*	
H	50	504		504	Navegação de apoio			
H	50	504	50.50-1	5040-1	Navegação de apoio			
H	50	504	50.50-1	5040-1/01	Navegação de apoio marítimo	*	*	*
H	50	504	50.50-1	5040-1/02	Navegação de apoio portuário	*	*	*
H	50	504	50.50-1	5040-1/03	Serviço de atracadores e empurradores	*	*	
H	50	509		509	Outros transportes aquaviários			
H	50	509	50.51-1	5091-1	Transporte por navegação de travessia			
H	50	509	50.51-2	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	*	*	*
H	50	509	50.51-2	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	*	*	*
H	50	509	50.51-2	5091-2	Transportes aquaviários não especificados anteriormente			
H	50	509	50.59-0	5099-0/01	Transporte acessório para pessoas físicas	*	*	*
H	50	509	50.59-0	5099-0/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	*	*	*
H	51			51	TRANSPORTE AÉREO			
H	51	511		511	Transporte aéreo de passageiros			
H	51	511	51.11-1	5111-1	Transporte aéreo de passageiros regular			
H	51	511	51.11-1	5111-1/01	Transporte aéreo de passageiros regular			*
H	51	511	51.11-0	5112-0	Transporte aéreo de passageiros não-regular			
H	51	511	51.11-0	5112-0/01	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação			*
H	51	511	51.11-0	5112-0/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular			*
H	51	512		512	Transporte aéreo de carga			
H	51	512	51.20-0	5120-0	Transporte aéreo de carga			
H	51	512	51.20-0	5120-0/01	Transporte aéreo de carga			*
H	51	513		513	Transporte espacial			
H	51	513	51.30-7	5130-7	Transporte espacial			
H	51	513	51.30-7	5130-7/01	Transporte espacial			*
H	52			52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
H	52	521		521	Armazenamento, carga e descarga			
H	52	521	52.11-7	5211-7	Armazenamento			
H	52	521	52.11-7	5211-7/01	Armazém geral - armazém de exportação	*	*	*
H	52	521	52.11-7	5211-7/02	Guarda-móveis	*	*	*
H	52	521	52.11-7	5211-7/99	Depósitos de armazenagem para mercadorias, exceto armazém geral e guarda-móveis	*	*	*
H	52	523	52.13-5	5213-5	Carga e descarga			
H	52	523	52.13-5	5213-5/01	Carga e descarga	*	*	*
H	52	522		522	Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
H	52	522	52.21-4	5221-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túnel e serviços relacionados			
H	52	522	52.21-4	5221-4/01	Concessionárias de rodovias, pontes, túnel e serviços relacionados	*	*	*
H	52	522	52.22-1	5222-1	Terminais rodoviárias e ferroviárias			
H	52	522	52.22-1	5222-1/01	Terminais rodoviários e ferroviários	*	*	*
H	52	523	52.23-3	5223-3	Estacionamento de veículos			
H	52	523	52.23-3	5223-3/01	Estacionamento de veículos	*	*	*
H	52	524	52.29-0	5229-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
H	52	524	52.29-0	5229-0/01	Serviço de apoio ao transporte por táxi, inclusive centros de chamada	*	*	*
H	52	524	52.29-0	5229-0/02	Serviço de aluguel de veículos	*	*	*
H	52	524	52.29-0	5229-0/99	Outros serviços auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente	*	*	*
H	52	525		525	Atividades e serviços dos transportes aquaviários			
H	52	525	52.31-3	5225-3	Gestão de portos e terminais			
H	52	525	52.31-3	5225-3/01	Administração de infra-estrutura portuária	*	*	
H	52	525	52.31-0	5225-0/01	Operações de terminais	*	*	
H	52	525	52.31-0	5225-0/03	Gestão de terminais aquaviários	*	*	
H	52	525	52.31-0	5225-0	Atividades de gerenciamento marítimo			
H	52	525	52.31-0	5225-0/02	Atividades de gerenciamento marítimo	*	*	
H	52	525	52.39-7	5229-7	Atividades e serviços dos transportes aquaviários não especificados anteriormente			
H	52	525	52.39-7	5229-7/01	Atividades e serviços dos transportes aquaviários não especificados anteriormente	*	*	
H	52	524		524	Atividades e serviços dos transportes aéreos			
H	52	524	52.40-1	5240-1	Atividades e serviços dos transportes aéreos			

Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1	41	419	41.90-4	4190-4	Outras atividades de telecomunicações					
2	41	419	41.90-4	4190-4/01	Provedores e fluxos de redes de comunicações	*	*	*		
3	41	419	41.90-4	4190-4/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VozIP	*	*	*		
3	41	419	41.90-4	4190-4/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	*	*	*		
7	42			42	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
7	42	420		420	Atividades dos serviços de tecnologia da informação					
7	42	420	42.01-5	4201-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
7	42	420	42.01-5	4201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	*	*	*		
7	42	420	42.01-5	4201-5/02	Web design	*	*	*		
1	42	420	42.01-1	4201-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
7	42	420	42.01-5	4201-5/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	*	*	*		
1	42	420	42.03-1	4203-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis					
1	42	420	42.03-1	4203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	*	*	*		
7	42	420	42.04-0	4204-0	Consultoria em tecnologia da informação					
7	42	420	42.04-0	4204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	*	*	*		
7	42	420	42.09-1	4209-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação					
7	42	420	42.09-2	4209-2/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	*	*	*		
7	42			42	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO					
7	42	421		421	Treatmento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas					
7	42	421	42.11-9	4211-9	Treatmento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet					
7	42	421	42.11-9	4211-9/00	Treatmento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	*	*	*		
7	42	421	42.19-4	4219-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet					
7	42	421	42.19-4	4219-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	*	*	*		
7	42	429		429	Outras atividades de prestação de serviços de informação					
7	42	429	42.91-7	4291-7	Agências de notícias					
7	42	429	42.91-7	4291-7/00	Agências de notícias	*	*	*		
7	42	429	42.99-1	4299-1	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente					
7	42	429	42.99-2	4299-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	*	*	*		
C					ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS					
X	64			64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS					
8	64	641		641	Banco Central					
X	64	641	64.11-7	6411-7	Banco Central					
8	64	641	64.19-7	6419-7/00	Banco Central	*	*	*		
8	64	642		642	Intermediação monetária - depósitos à vista					
8	64	642	64.21-2	6421-2	Bancos comerciais					
8	64	642	64.21-2	6421-2/00	Bancos comerciais	*	*	*		
8	64	642	64.21-1	6421-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial					
8	64	642	64.21-2	6421-2/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	*	*	*		
8	64	642	64.23-9	6423-9	Caixas econômicas					
8	64	642	64.23-9	6423-9/00	Caixas econômicas	*	*	*		
8	64	642	64.26-7	6426-7	Credito cooperativo					
8	64	642	64.26-7	6426-7/00	Credito cooperativo	*	*	*		
8	64	642	64.26-7	6426-7/01	Cooperativas centrais de credito					
8	64	642	64.26-7	6426-7/02	Cooperativas de credito mútuo	*	*	*		
8	64	642	64.26-7	6426-7/03	Cooperativas de credito rural	*	*	*		
8	64	642		642	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação					
8	64	642	64.31-0	6431-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial					
8	64	642	64.31-0	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	*	*	*		
8	64	642	64.33-8	6433-8	Bancos de investimento					
8	64	642	64.33-8	6433-8/00	Bancos de investimento	*	*	*		
8	64	642	64.35-4	6435-4	Bancos de desenvolvimento					
8	64	642	64.35-4	6435-4/00	Bancos de desenvolvimento	*	*	*		
8	64	642	64.36-4	6436-4	Agências de fomento					
8	64	642	64.36-4	6436-4/00	Agências de fomento	*	*	*		
8	64	642	64.39-2	6439-2	Credito imobiliário					
8	64	642	64.39-2	6439-2/00	Credito imobiliário	*	*	*		
8	64	642	64.39-2	6439-2/01	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras					
8	64	642	64.39-2	6439-2/02	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	*	*	*		
8	64	642	64.39-1	6439-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras					

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



K	04	042	04.30-1	0430-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - Bancárias	*	*	*
K	04	043	04.37-0	0437-0	Sociedades de crédito ao microempreendedor			
K	04	044	04.37-9	0437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	*	*	*
K	04	045	04.38-7	0438-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária			
K	04	046	04.38-7	0438-7/01	Bancos de câmbio	*	*	*
K	04	047	04.38-7	0438-7/06	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	*	*	*
K	04	048		048	Arrendamentos mercantis			
K	04	049	04.40-0	0440-0	Arrendamentos mercantis			
K	04	049	04.40-0	0440-0/00	Arrendamentos mercantis	*	*	*
K	04	049		049	Sociedades de capitalização			
K	04	049	04.30-0	0430-0	Sociedades de capitalização			
K	04	049	04.30-0	0430-0/00	Sociedades de capitalização	*	*	*
K	04	049		049	Atividades de sociedades de participação			
K	04	049	04.31-1	0431-1	Holdings de instituições financeiras			
K	04	049	04.31-1	0431-1/00	Holdings de instituições financeiras	*	*	*
K	04	049	04.32-0	0432-0	Holdings de instituições não-financeiras			
K	04	049	04.32-0	0432-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	*	*	*
K	04	049	04.33-0	0433-0	Outras sociedades de participação, exceto holdings			
K	04	049	04.33-0	0433-0/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	*	*	*
K	04	049		049	Fundos de investimento			
K	04	049	04.70-1	0470-1	Fundos de investimento			
K	04	049	04.70-1	0470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	*	*	*
K	04	049	04.70-1	0470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	*	*	*
K	04	049	04.70-1	0470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	*	*	*
K	04	049		049	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
K	04	049	04.91-0	0491-0	Sociedades de fomento mercantil - factoring			
K	04	049	04.91-0	0491-0/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	*	*	*
K	04	049	04.92-1	0492-1	Seguradoras de crédito			
K	04	049	04.92-0	0492-0/00	Seguradoras de crédito	*	*	*
K	04	049	04.93-0	0493-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			
K	04	049	04.93-0	0493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	*	*	*
K	04	049	04.94-0	0494-0	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
K	04	049	04.95-0	0495-0/01	Caixas de investimento	*	*	*
K	04	049	04.95-0	0495-0/02	Sociedades (-) de investimento	*	*	*
K	04	049	04.95-0	0495-0/03	Fundo garantidor de crédito	*	*	*
K	04	049	04.96-0	0496-0/00	Caixas de financiamento de empresas	*	*	*
K	04	049	04.96-0	0496-0/02	Concedente de crédito pelas OSCIP	*	*	*
K	04	049	04.96-0	0496-0/06	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	*	*	*
K	04			04	REGIMOS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANO DE SAÚDE			
K	04	051		051	Seguros de vida e não-vida			
K	04	051	05.13-0	0513-0	Seguros de vida			
K	04	051	05.13-1	0513-1/01	Seguros de vida	*	*	*
K	04	051	05.13-0	0513-1/02	Plano de saúde-funeral	*	*	*
K	04	051	05.13-0	0513-0	Seguros não-vida			
K	04	051	05.13-0	0513-0/00	Seguros não-vida	*	*	*
K	04	052		052	Seguros-esporte			
K	04	052	05.20-1	0520-1	Seguros-esporte			
K	04	052	05.20-1	0520-1/00	Seguros-esporte	*	*	*
K	04	052		052	Resseguros			
K	04	052	05.30-2	0530-2	Resseguros			
K	04	052	05.30-0	0530-0/00	Resseguros	*	*	*
K	04	054		054	Previdência complementar			
K	04	054	05.41-0	0541-0	Previdência complementar fechada			
K	04	054	05.41-0	0541-0/00	Previdência complementar fechada	*	*	*
K	04	054	05.41-1	0541-1	Previdência complementar aberta			
K	04	054	05.41-1	0541-1/00	Previdência complementar aberta	*	*	*
K	04	055		055	Planos de saúde			
K	04	055	05.50-2	0550-2/00	Planos de saúde	*	*	*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
K	99	941	941	941			
K	99	942	942	942			
K	99	943	943	943			
K	99	944	944	944			
K	99	945	945	945			
K	99	946	946	946			
K	99	947	947	947			
K	99	948	948	948			
K	99	949	949	949			
K	99	950	950	950			
K	99	951	951	951			
K	99	952	952	952			
K	99	953	953	953			
K	99	954	954	954			
K	99	955	955	955			
K	99	956	956	956			
K	99	957	957	957			
K	99	958	958	958			
K	99	959	959	959			
K	99	960	960	960			
K	99	961	961	961			
K	99	962	962	962			
K	99	963	963	963			
K	99	964	964	964			
K	99	965	965	965			
K	99	966	966	966			
K	99	967	967	967			
K	99	968	968	968			
K	99	969	969	969			
K	99	970	970	970			
K	99	971	971	971			
K	99	972	972	972			
K	99	973	973	973			
K	99	974	974	974			
K	99	975	975	975			
K	99	976	976	976			
K	99	977	977	977			
K	99	978	978	978			
K	99	979	979	979			
K	99	980	980	980			
K	99	981	981	981			
K	99	982	982	982			
K	99	983	983	983			
K	99	984	984	984			
K	99	985	985	985			
K	99	986	986	986			
K	99	987	987	987			
K	99	988	988	988			
K	99	989	989	989			
K	99	990	990	990			
K	99	991	991	991			
K	99	992	992	992			
K	99	993	993	993			
K	99	994	994	994			
K	99	995	995	995			
K	99	996	996	996			
K	99	997	997	997			
K	99	998	998	998			
K	99	999	999	999			
				L			
				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
L	99	991	991	991			
L	99	992	992	992			
L	99	993	993	993			
L	99	994	994	994			
L	99	995	995	995			
L	99	996	996	996			
L	99	997	997	997			
L	99	998	998	998			
L	99	999	999	999			
L	99	1000	1000	1000			
L	99	1001	1001	1001			
L	99	1002	1002	1002			
L	99	1003	1003	1003			
L	99	1004	1004	1004			
L	99	1005	1005	1005			
L	99	1006	1006	1006			
L	99	1007	1007	1007			
L	99	1008	1008	1008			
L	99	1009	1009	1009			
L	99	1010	1010	1010			
L	99	1011	1011	1011			
L	99	1012	1012	1012			
L	99	1013	1013	1013			
L	99	1014	1014	1014			
L	99	1015	1015	1015			
L	99	1016	1016	1016			
L	99	1017	1017	1017			
L	99	1018	1018	1018			
L	99	1019	1019	1019			
L	99	1020	1020	1020			
L	99	1021	1021	1021			
L	99	1022	1022	1022			
L	99	1023	1023	1023			
L	99	1024	1024	1024			
L	99	1025	1025	1025			
L	99	1026	1026	1026			
L	99	1027	1027	1027			
L	99	1028	1028	1028			
L	99	1029	1029	1029			
L	99	1030	1030	1030			
L	99	1031	1031	1031			
L	99	1032	1032	1032			
L	99	1033	1033	1033			
L	99	1034	1034	1034			
L	99	1035	1035	1035			
L	99	1036	1036	1036			
L	99	1037	1037	1037			
L	99	1038	1038	1038			
L	99	1039	1039	1039			
L	99	1040	1040	1040			
L	99	1041	1041	1041			
L	99	1042	1042	1042			
L	99	1043	1043	1043			
L	99	1044	1044	1044			
L	99	1045	1045	1045			
L	99	1046	1046	1046			
L	99	1047	1047	1047			
L	99	1048	1048	1048			
L	99	1049	1049	1049			
L	99	1050	1050	1050			
L	99	1051	1051	1051			
L	99	1052	1052	1052			
L	99	1053	1053	1053			
L	99	1054	1054	1054			
L	99	1055	1055	1055			
L	99	1056	1056	1056			
L	99	1057	1057	1057			
L	99	1058	1058	1058			
L	99	1059	1059	1059			
L	99	1060	1060	1060			
L	99	1061	1061	1061			
L	99	1062	1062	1062			
L	99	1063	1063	1063			
L	99	1064	1064	1064			
L	99	1065	1065	1065			
L	99	1066	1066	1066			
L	99	1067	1067	1067			
L	99	1068	1068	1068			
L	99	1069	1069	1069			
L	99	1070	1070	1070			
L	99	1071	1071	1071			
L	99	1072	1072	1072			
L	99	1073	1073	1073			
L	99	1074	1074	1074			
L	99	1075	1075	1075			
L	99	1076	1076	1076			
L	99	1077	1077	1077			
L	99	1078	1078	1078			
L	99	1079	1079	1079			
L	99	1080	1080	1080			
L	99	1081	1081	1081			
L	99	1082	1082	1082			
L	99	1083	1083	1083			
L	99	1084	1084	1084			
L	99	1085	1085	1085			
L	99	1086	1086	1086			
L	99	1087	1087	1087			
L	99	1088	1088	1088			
L	99	1089	1089	1089			
L	99	1090	1090	1090			
L	99	1091	1091	1091			
L	99	1092	1092	1092			
L	99	1093	1093	1093			
L	99	1094	1094	1094			
L	99	1095	1095	1095			
L	99	1096	1096	1096			
L	99	1097	1097	1097			
L	99	1098	1098	1098			
L	99	1099	1099	1099			
L	99	1100	1100	1100			
L	99	1101	1101	1101			
L	99	1102	1102	1102			
L	99	1103	1103	1103			
L	99	1104	1104	1104			
L	99	1105	1105	1105			
L	99	1106	1106	1106			
L	99	1107	1107	1107			
L	99	1108	1108	1108			
L	99	1109	1109	1109			
L	99	1110	1110	1110			
L	99	1111	1111	1111			
L	99	1112	1112	1112			
L	99	1113	1113	1113			
L	99	1114	1114	1114			
L	99	1115	1115	1115			
L	99	1116	1116	1116			
L	99	1117	1117	1117			
L	99	1118	1118	1118			
L	99	1119	1119	1119			
L	99	1120					

M	70			70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
M	70	701		701	Sedes de empresas e unidades administrativas locais			
M	70	701	7010-7	7010-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais			
M	70	702		702	Atividades de consultoria em gestão empresarial			
M	70	702	7020-4	7020-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial			
M	70	702	7020-4	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	*	*	*
M	71			71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			
M	71	711		711	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
M	71	711	7111-1	7111-1	Serviços de arquitetura			
M	71	711	7111-4	7111-1/01	Serviços de arquitetura	*	*	*
M	71	711	7112-0	7112-0	Serviços de engenharia			
M	71	711	7112-0	7112-0/01	Serviços de engenharia	*	*	*
M	71	711	7112-7	7112-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia			
M	71	711	7112-7	7112-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	*	*	*
M	71	711	7112-7	7112-7/02	Atividades de estudos geológicos	*	*	*
M	71	711	7112-7	7112-7/03	Serviços de controle técnico relacionados à arquitetura e engenharia	*	*	*
M	71	711	7112-7	7112-7/04	Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho	*	*	*
M	71	711	7112-7	7112-7/99	Análises técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	*	*	*
M	71	712		712	Testes e análises técnicas			
M	71	712	7120-1	7120-1	Testes e análises técnicas			
M	71	712	7120-4	7120-1/01	Testes e análises técnicas	*	*	*
M	72			72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
M	72	721		721	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
M	72	721	7210-0	7210-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
M	72	721	7210-0	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			*
M	72	722		722	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
M	72	722	7220-7	7220-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
M	72	722	7220-7	7220-7/01	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	*	*	*
M	73			73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
M	73	731		731	Publicidade			
M	73	731	7311-4	7311-4	Agências de publicidade			
M	73	731	7311-4	7311-4/00	Agências de publicidade	*	*	*
M	73	731	7312-2	7312-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
M	73	731	7312-2	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	*	*	*
M	73	731	7313-0	7313-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
M	73	731	7313-0	7313-0/01	Criação de esboços para letras e exposições	*	*	*
M	73	731	7313-0	7313-0/02	Promoção de vendas	*	*	*
M	73	731	7313-0	7313-0/03	Marketing direto	*	*	*
M	73	731	7313-0	7313-0/04	Consultoria em publicidade	*	*	*
M	73	731	7313-0	7313-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	*	*	*
M	73	732		732	Pesquisas de mercado e de opinião pública			
M	73	732	7320-3	7320-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública			
M	73	732	7320-3	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	*	*	*
M	74			74	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
M	74	741		741	Design e decoração de interiores			
M	74	741	7410-2	7410-2	Design e decoração de interiores			
M	74	741	7410-2	7410-2/01	Design de interiores	*	*	*
M	74	741	7410-2	7410-2/03	Design de produto	*	*	*
M	74	741	7410-2	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	*	*	*
M	74	742		742	Atividades fotográficas e similares			
M	74	742	7420-0	7420-0	Atividades fotográficas e similares			
M	74	742	7420-0	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e subaquáticas	*	*	*
M	74	742	7420-0	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e subaquáticas	*	*	*
M	74	742	7420-0	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	*	*	*
M	74	742	7420-0	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	*	*	*
M	74	742	7420-0	7420-0/05	Autenticar documento em /autenticidade	*	*	*
M	74	743		743	com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.			
M	74	743	7430-1	7430-1	Atividades de produção de fotografias aéreas e subaquáticas	*	*	*
M	74	743	7430-1	7430-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	*	*	*



Q	80	802	8030-0	8030-0/04	Atividades de farmacologia						*	*	*
Q	80	802	8030-2	8030-0/07	Atividades de técnicas de nutrição animal e parental						*	*	*
Q	80	802	8030-0	8030-0/95	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente						*	*	*
Q	80	804		804	Atividades de apoio à gestão de saúde								
Q	80	804	8040-7	8040-7	Atividades de apoio à gestão de saúde								
Q	80	804	8040-7	8040-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde						*	*	*
Q	80	807		807	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente								
Q	80	807	8070-9	8070-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente								
Q	80	808	8080-8	8080-0/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana						*	*	*
Q	80	808	8080-8	8080-0/02	Atividades de técnicas de saúde humana						*	*	*
Q	80	808	8080-8	8080-0/03	Atividades de acupuntura						*	*	*
Q	80	808	8080-8	8080-0/04	Atividades de psicologia						*	*	*
Q	80	808	8080-8	8080-0/05	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente						*	*	*
Q	87			87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS								
Q	87	871		871	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imobilizados e supervalentes, e de infra-estrutura a idosos e imobilizados e convalescentes prestadas em residências								
Q	87	871	8711-5	8711-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imobilizados e convalescentes prestadas em residências								
Q	87	871	8711-9	8711-5/01	Cinemas e residências gerontológicas						*	*	*
Q	87	871	8711-9	8711-5/02	Produção de longa permanência para idosos						*	*	*
Q	87	871	8711-9	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imobilizados e convalescentes						*	*	*
Q	87	871	8711-9	8711-5/04	Centros de apoio a doentes com câncer e com AIDS						*	*	*
Q	87	871	8711-9	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos						*	*	*
Q	87	871	8711-9	8711-9	Atividades de fortalecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a idosos								
Q	87	871	8711-9	8711-9/00	Atividades de fortalecimento da infra-estrutura de apoio e assistência a idosos no domicílio						*	*	*
Q	87	871		871	Atividades de assistência psicossocial e à saúde e portadores de distúrbios neuropsíquicos, deficiência mental e dependência química								
Q	87	871	8712-4	8712-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde e portadores de distúrbios neuropsíquicos, deficiência mental e dependência química								
Q	87	871	8712-4	8712-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial						*	*	*
Q	87	871	8712-4	8712-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde e portadores de distúrbios neuropsíquicos, deficiência mental e dependência química e atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares						*	*	*
Q	87	871		871	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares								
Q	87	871	8713-1	8713-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares								
Q	87	871	8713-1	8713-1/01	Orfanato						*	*	*
Q	87	871	8713-1	8713-1/02	Abrigos existenciais						*	*	*
Q	87	871	8713-1	8713-1/06	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente						*	*	*
Q	88			88	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO								
Q	88	880		880	Serviços de assistência social sem alojamento								
Q	88	880	8800-4	8800-4	Serviços de assistência social sem alojamento								
Q	88	880	8800-4	8800-0/00	Serviços de assistência social sem alojamento						*	*	*
8					ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO								
8	90			90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS								
8	90	900		900	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos								
8	90	900	9001-9	9001-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares								
8	90	900	9001-9	9001-9/01	Produção teatral						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/02	Produção musical						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetas e similares						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/05	Produção de espetáculos de cabaré, vaquês e similares						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/99	Atividades de animação e de iluminação						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/98	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/00	Criação artística								
8	90	900	9001-9	9001-9/01	Atividades de artistas plásticos, pintores independentes e escritores						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9/02	Restauração de obras de arte						*	*	*
8	90	900	9001-9	9001-9	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas								
8	90	900	9001-9	9001-9/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas						*	*	*
8	91			91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL								
8	91	910		910	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental								
8	91	910	9101-9	9101-9	Atividades de bibliotecas e arquivos								
8	91	910	9101-9	9101-9/00	Atividades de bibliotecas e arquivos								
8	91	910	9101-9	9101-9/01	Atividades de bibliotecas e arquivos								
8	91	910	9101-9	9101-9/02	Restauração e conservação de legatos e prélios eletrônicos								

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3	92	921	92.21-5	9221-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	*	*	*										
3	92	922	92.29-1	9229-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	*	*	*										
3	92	923	92.29-3	9229-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	*	*	*										
3	92	924	92.29-4	9229-1/02	Chaves	*	*	*										
3	92	925	92.29-5	9229-1/03	Reparação de relógios	*	*	*										
3	92	926	92.29-6	9229-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	*	*	*										
3	92	927	92.29-7	9229-1/05	Reparação de artigos de mobiliário	*	*	*										
3	92	928	92.29-8	9229-1/06	Reparação de jóias	*	*	*										
3	92	929	92.29-9	9229-1/09	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	*	*	*										
3	96			96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS													
3	96	960		960	Outras atividades de serviços pessoais													
3	96	960	96.01-1	9601-1	Lavanderias, tinturarias e toalheiras													
3	96	960	96.05-7	9601-1/01	Lavanderias	*	*	*										
3	96	960	96.05-7	9601-1/02	Tinturarias	*	*	*										
3	96	960	96.05-7	9601-1/03	Toalheiras	*	*	*										
3	96	960	96.02-5	9602-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de cabelos													
3	96	960	96.03-0	9602-5/01	Cabeleiros	*	*	*										
3	96	960	96.03-0	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	*	*	*										
3	96	960	96.03-1	9603-1	Atividades funerárias e serviços relacionados													
3	96	960	96.03-3	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios		*	*										
3	96	960	96.03-3	9603-3/02	Serviços de cremação		*	*										
3	96	960	96.03-3	9603-3/03	Serviços de sepultamento		*	*										
3	96	960	96.03-3	9603-3/04	Serviços de funerárias		*	*										
3	96	960	96.03-3	9603-3/05	Serviços de cremação		*	*										
3	96	960	96.03-3	9603-3/09	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		*	*										
3	96	960	96.03-2	9603-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente													
3	96	960	96.03-5	9603-2/02	Agências matrimoniais	*	*	*										
3	96	960	96.03-6	9603-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moedas	*	*	*										
3	96	960	96.03-2	9603-2/05	Atividades de sauna e banhos	*	*	*										
3	96	960	96.03-2	9603-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	*	*	*										
3	96	960	96.03-2	9603-2/07	Adequamento de animais domésticos		*	*										
3	96	960	96.03-2	9603-2/08	Higiene e am-forcamento de animais domésticos	*	*	*										
3	96	960	96.03-3	9603-3/09	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	*	*	*										
T																		
SERVIÇOS DOMÉSTICOS																		
1	87			87	SERVIÇOS DOMÉSTICOS													
1	87	870		870	Serviços domésticos													
1	87	870	87.00-5	8700-5	Serviços domésticos													
1	87	870	87.00-5	8700-5/01	Serviços domésticos	*	*	*										
II																		
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRAJURISDICIONAIS																		
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRAJURISDICIONAIS																		
11	99	990		990	Organismos internacionais e outras instituições extrajurisdicionais													
11	99	990	99.00-8	9900-8	Organismos internacionais e outras instituições extrajurisdicionais													
11	99	990	99.00-8	9900-8/01	Organismos internacionais e outras instituições extrajurisdicionais													

Atividade não permitida no município

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

